



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 0247079/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DA 19ª ZONA ELEITORAL, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, QUE FAZEM ENTRE SI A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO** E OS LOCADORES **MAGNO ALVES RIBEIRO** E **LUCINEIA DELLA PORTE DE MEDEIROS RIBEIRO** - SEI Nº 09858.2020-9

LOCATÁRIO: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, portador do RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-8, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

LOCADORES: Senhor **Magno Alves Ribeiro**, brasileiro, professor universitário, casado, portador do RG nº 0560.305 - SSP/MT e do CPF nº 383.706.031-49 e sua esposa, Senhora **Lucineia Della Porte de Medeiros Ribeiro**, brasileira, casada, portadora do RG nº 08146314 - SSP/MT e do CPF nº 503.762.761-34, residentes e domiciliados na Rua Francisco Alves Moreira, 816-S - Jardim Rio Preto - Tangará da Serra/MT.

As partes contratantes, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para o funcionamento do Cartório da 19ª Zona Eleitoral, no município de Tangará da Serra/MT, tendo em vista o que consta no **Sistema Eletrônico de Informações nº 09858.2020-9** e em conformidade com a Lei nº 8.245/1991, e art. 24, X, Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, demais ordenamentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, os LOCADORES e o LOCATÁRIO decidem registrar o **reajuste** do valor mensal do aluguel, passando dos atuais **R\$ 5.123,28** (cinco mil cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 5.324,02** (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e dois centavos), referente ao reajuste anual a que fazem jus os locadores supracitados, com efeitos a partir de **1º/11/2020**, conforme IPCA acumulado no período de novembro/2019 a outubro/2020, de 3,92% (três virgula noventa e dois pontos percentuais);

1.1.1. O valor reajustado acima está de acordo com a informação ID 0246171 e a memória de cálculo ID 0246170, acostados ao SEI nº 09858.2020-9, que fazem parte integrante deste Termo Aditivo.

1.2. Registrar a **renúncia** do reajuste do valor do aluguel relativo ao período de **1º/11/2019** a **31/10/2020**, conforme renúncia formalizada pelo correio eletrônico de 25/11/2020 (ID 0234686).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 2.408,88** (dois mil quatrocentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo está fundamentado nos itens 5.2 e 5.3 do Contrato nº 13/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

- **Funcional programática:** 01.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de Mato Grosso
- **Elemento de Despesa:** 339036.15
- **Plano Interno:** IEF LOCIMO
- **PTRES:** 167806

5.2. Foi emitida em **29/12/2020**, a Nota de Empenho nº **2020NE001454**, do tipo Reforço do empenho original: 2020NE000110, no valor de **R\$ 401,48** (quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, neste exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 13/2017 e respectivas alterações, acostados ao Processo Administrativo nº 9.518/2016.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é digitalmente pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 4 de janeiro de 2021.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Magno Alves Ribeiro

Locador

Lucineia Della Porte de Medeiros Ribeiro

Locadora

TESTEMUNHAS:

Tania Yoshida de Oliveira

CPF: 415.147.501-04

José Pedro de Barros

CPF: 496.827.681-87